



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PARECER TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

OBJETO: Obra de Reforma da Câmara Municipal de Boquim,

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Boquim-Se, afim de dirimir quaisquer dúvidas acerca dos atestados apresentados no referido certame TP 01/2022, com base na Lei 8.666/93, art. 43, § 3º. A administração pública pode promover as diligências necessárias, no que compete a compatibilidade e veracidade nos fatos apresentados ao longo dos referidos atestados.

O edital TP 01/2019, no item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL nos termos da lei, solicita:

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Para a boa execução dos serviços relativos ao presente objeto, faz-se necessário a apresentação na Qualificação Técnica dos itens relacionados abaixo:

_ Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Operacional, registrado(s) no CREA e/ou CAU da respectiva região onde foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, Serviços/Obras, com características técnicas compatíveis e mínimas quantitativamente, com as do objeto da presente licitação.

_ Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, ou ter à sua disposição na data da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) no CREA e/ou CAU de ter executado para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado serviços/obras com características semelhantes relativamente as parcelas de maior relevância técnica e ou valor significativo.

_ Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores/exteriores;

_ Parede de gesso acartonado – Dry-Wall;

Com isso foi solicitado diligência na documentação apresentada pelas empresas **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, quanto a um dos itens de maior relevância apresentados e da **ATALAIA E SERVIÇOS LTDA**, quanto as informações apresentadas, pela falta de documentações, CAT sem registro de atestado, Atestados não cancelados pelo Crea, faço saber que:

Os itens de maior relevância devem constar nos atestados para fins de participação no certame, que são:

_ Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores/exteriores;

_ Parede de gesso acartonado – Dry-Wall;

Essas empresas não possuem acervo técnico para Parede de Gesso Acartonado – Dry-Wall.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Portanto,

Tendo em vista que maior relevância técnica, no caso da apresentação de itens de relevância, fica evidente que as empresas **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, VIEIRAS CONSTRUCÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ATALAIA E SERVIÇOS LTDA**, não cumpriram o item 8.3.2.2 do edital TP 01/2019 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL, e por ainda não apresentarem sequer o mínimo exigido pelos acórdãos ora mencionados acima. Tornando-se assim os atestados inaptos para o certame, tendo em vista que se trata de uma Obra de grande importância, os itens elencados e solicitados se fazem necessários.

1. Aberta solicitação de diligência para os atestados da empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SOLO EMPREENDIMENTOS LTDA, REIS CONSTRUÇÕES EIRELI E SOEDIS EMPREENDIMENTOS** foi constatado que os mesmos se encontram registrados no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e AGRONOMIA DE SERGIPE-CREA, e que estão de acordo com o que solicita o edital TP 01/2022, visto que além de apresentar o registro no referido conselho, em cumprimento com o item 8.3 do edital TP 01/2022 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, estão APTOS para a continuidade do certame.

Boquim-SE, 24 de Novembro de 2022

Atenciosamente,

Juliana Lino dos Santos
Eng. Civil
CREA/SE 2716408491

CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
JULIANA LINO DOS SANTOS
Engenheira Civil
CREA 271640849-1